



Lei nº 907/2018, de 18 de Maio de 2018.

"Fica denominado de "Rua Salvador Cardoso de Oliveira" a Rua Projetada 25 localizada no Bairro Cajueiro II, nesta cidade e adota outras providências."

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 74, § 5º, da Lei Orgânica Municipal;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Salvador Cardoso de Oliveira" a Rua projetada 25, localizada no Bairro Cajueiro II, nesta cidade.

Art. 2º Fica autorizado o Prefeito municipal de Floriano adotar as providências cabíveis para os efeitos legais desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua sanção e publicação.


Gabinete do Prefeito de Floriano (PI), em 18 de Maio de 2018.


Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano

Lei de Autoria do Vereador Rhanderson Martins de Almeida (informação determinada pela Lei nº 624 de 25 de julho de 2013)


James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMDLXXXVII, que circulou no dia 28 de maio de 2018.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo